DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Terça-feira, 02 de junho de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1213** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 190, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo, visando apurar o incidente ocorrido no dia 25 de maio de 2026, na Rua São Paulo, Trechos 2 e 3, Município de Guareí e dá outras providências"

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os relatos encaminhados à Administração, referentes ao incidente ocorrido no dia 25 de maio de 2026, nos Trechos 2 e 3, do Município de Guareí, e a necessidade de proceder à adequada averiguação dos fatos;

CONSIDERANDO o dever do Município, enquanto ente da Administração Pública, de zelar pela fiel observância das normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo condições adequadas e seguras para o desempenho das atividades laborais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos e realizar as devidas averiguações, com vistas a aperfeiçoar as regras de saúde e segurança do trabalho, assegurando a proteção integral ao direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana de todos os trabalhadores;

CONSIDERANDO as disposições expressas no artigo 7º, inciso XXII, da Constituição da República, que asseguram a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO o dever da Administração de obter respostas concretas acerca do incidente, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao dever de prestar à sociedade o direito à informação e à transparência;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de apurar, em sua plenitude, todas as informações que lhe são apresentadas, em respeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, impondo-se, no caso em questão, a análise minuciosa dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar toda e qualquer conduta possivelmente irregular no âmbito da Administração Pública, garantindo a responsabilização adequada e a preservação do interesse público;

Diante dessas considerações, bem como a premente necessidade de melhor apurar os fatos sob análise, possibilitando a adoção das medidas cabíveis por parte da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, com vistas a apurar os fatos ocorridos no dia 25 de maio de 2026, na Rua São Paulo, Trechos 2 e 3, Município de Guareí.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto nesta Portaria fica designada a Comissão composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente – Kátia de Camargo Arruda, inscrita no CPF sob o nº 343.***.***-99;

II. Membro – Plínio Rocha dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 138.***.***-10;

III. Membro – Luciana Sarobo Soares, inscrita no CPF sob o nº 348.***.***-89.

Art. 3º Conceder à referida Comissão, o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável a critério do Chefe do Executivo, mediante requerimento da Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo.

Art. 4º Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso irrestrito a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos. Poderá, ainda, colher os depoimentos que se mostrarem indispensáveis, requisitar demais provas que entender pertinentes e, inclusive, determinar a realização de prova pericial, caso julgue necessário, garantindo assim a plena apuração e esclarecimento da matéria em exame

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Guareí, 26 de maio de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "*Prefeito Juvenal Augusto Soares*" na data supra.

Christine Fernanda de Barros Camargo
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE GUAREI
GUAREÍ-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
Processo Administrativo Nº 526/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 23/04/2026 17:01:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/06/2026 10:21:26
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca própria Modelo: próprio

Descrição: Gerador microprocessado de alta frequência multi pulso. Potência de no mínimo 65KW. Sistema de controle micro processado. Painel de comando digital integrado ao software de imagem no monitor. Faixa de ajuste de KV de: 40 a 150 KV com passos 1KV. Escala de MA de 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630 MA no mínimo. Seleção automática de foco fino/grosso. Tempo de exposição mínimo: 0,001 a 5 segundos (ou maior). Faixa de MAS de 0,1 a 630 MAS. Indicação de parâmetros/funções no display digital de no mínimo KV, MA e MAS. Alimentação elétrica trifásica 220V/380V (ambos) 60HZ. Especificações técnicas da mesa fixa radiológica com estativa porta tubo: Mesa fixa com tampo flutuante, tampo homogêneo radio..

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 320.000,00 **Valor Total:** 320.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO	263	71.256.283/0001-85	390.000,00	320.000,00		Não
2	IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	161	51.577.256/0001-05	340.000,00	340.000,00	6,25	Não
3	VMI TECNOLOGIAS LTDA	890	02.659.246/0001-03	397.000,00	388.000,00	14,12	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	236	02.799.882/0001-22	397.240,00	319.900,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____

AUTORIDADE: REINALDO VICENTE DE SOUZA